



PROCESSO Nº 0133/03
PROJETO DE LEI Nº 071/03
AUTOR Helenita Turci

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA ¹⁷¹

LEI Nº 6.080
De 05 de janeiro de 2004
Projeto de Lei nº 071/03
Autor: Vereadora Helenita Turci

Quat

Institui no Município de Araraquara o “Dia do Desarmamento Infantil”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de outubro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 01 de dezembro de 2003, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município, o “**Dia do Desarmamento Infantil**”, a ser comemorado anualmente no dia **12 de outubro**, que integrará o calendário oficial do Município de Araraquara.

Art. 2º A data de que trata o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou eventos.

Parágrafo único. O Poder Executivo buscará incentivos junto às instituições públicas e privadas, a fim de cobrir eventuais despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2004 (dois mil e quatro)

[Assinatura]
EBSON ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

[Assinatura]
DR. SÉRGIO DE OLIVEIRA MÉDICI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

[Assinatura]
CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
Secretária de Governo